



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

PROCESSO Nº 38/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2020

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Julho de 2020, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça da Ulisses Guimarães, Nº 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, inscrito(a) no RG nº 41264095-3 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 749.854.423-72, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, processo n.º 038/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços da empresa:

J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, situada na Rua Tiradentes, 16 A, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77960-000, neste ato representada pelo Sr. José Ribamar Ribeiro, portador do RG nº 447.225 SSP/MA, e do CPF nº 176.374.733-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ITEM	Descrição	MARCA	Unid..	Quantidades estimadas por Fundo					QUANT. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				PMCB	FMS	FMS	FME	FMMA			
1	APARELHO DE DVD C/ USB CONTROLE REMOTO TENSÃO 220V	MONDIAL	Unid.	2	2	1	1	1	7	R\$ 139,00	R\$ 973,00
5	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS	M. MOVEIS	Unid.	2	1	0	2	0	5	R\$ 1.282,00	R\$ 6.410,00
18	CADREIRA PLÁSTICO COM BRAÇO	TOPPLAST	Unid.	50	30	50	40	30	200	R\$ 40,13	R\$ 8.026,00
22	CAIXA DE SOM AMPL. UBS-SD FM C/CONTROLE	MULTILASER	Unid.	1	1	1	2	1	6	R\$ 866,04	R\$ 5.196,24
26	CENTRAL DE AR 9000 BTUS, C/ CONTROLE REMOTO	ELGIN	Unid.	3	3	2	3	1	12	R\$ 1.591,00	R\$ 19.092,00
33	COMPUTADOR INTEL DC 4GB/HD500/GRV DE DVD/MONITOR 19"LED	MULTILASER	Unid.	2	2	1	2	1	8	R\$ 2.298,00	R\$ 18.384,00
36	ENXADA S/ CABO	TRAMOTINA	UND	15	0	3	10	20	48	R\$ 39,90	R\$ 1.915,20
40	ESTANTE EM AÇO 05 OU 06 PRATELEIRAS	M. MOVEIS	Unid.	3	3	2	3	2	13	R\$ 239,00	R\$ 3.107,00
45	FRAGMENTADORA DE PAPEL 35 FOLHAS SECRETA	MULTILASER	Unid.	1	0	0	0	0	1	R\$ 1.688,00	R\$ 1.688,00
49	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 2 LT	INVICTA	UND	4	4	2	6	2	18	R\$ 54,90	R\$ 988,20
53	HD P/ DESKTOP DIGITAL 500GB	WD	Unid.	5	5	2	10	2	24	R\$ 464,00	R\$ 11.136,00
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	BROTHER	Unid.	2	1	1	2	1	7	R\$ 2.799,00	R\$ 19.593,00
59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06L	METVISA	Unid.	0	0	1	2	0	3	R\$ 833,50	R\$ 2.500,50
62	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA	PARAMOUNT	Unid.	10	10	8	15	10	53	R\$ 64,00	R\$ 3.392,00
70	MODEM ADSL D-LINK 2500 ROUTER	D-LINK	Unid.	4	3	3	3	5	18	R\$ 149,00	R\$ 2.682,00
74	NOTEBOOK DUAL CORE, HD 500GB, 4GB MEMÓRIA RAM, LED, 14"	POSITIVO	Unid.	3	3	1	2	1	10	R\$ 2.213,00	R\$ 22.130,00
76	NOTEBOOK CORE I7 /HD 1 TERA /8 GB RAM/LED 15.6"/2 GB, TECLADO ALFANUMERO E5-571G	POSITIVO	Unid.	2	1	0	1	1	5	R\$ 4.367,70	R\$ 21.838,50
78	PANELA DE PRESSÃO 20 LTS	ERILAR	Unid.	3	0	2	3	0	8	R\$ 482,00	R\$ 3.856,00
88	TV 32" LED, CONEXÃO WIFI/INTERNET, 220V	TCL	Unid.	1	1	1	1	1	5	R\$ 1.399,00	R\$ 6.995,00
92	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 3 VELOCIDADES	ARGE	Unid.	2	0	1	10	2	15	R\$ 267,40	R\$ 4.011,00
VALOR TOTAL R\$										R\$ 163.913,64	

PREF. M. CB - TO
PROX. n° 143
FOL. n° 37
ASS: [assinatura]



3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos/fundos da administração pública municipal de Carrasco Bonito/TO.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 37
LS n° 645
US: 2

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

PODER: 10.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 10.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 10.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Órgão: 10.04.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 10.04.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.1.003 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Órgão: 10.05.00 - Secretaria Municipal De Finanças

Unidade: 10.05.01 - Secretaria Municipal De Finanças

04.123.0002.1.004 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE FINANÇAS

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

ÓRGÃO: 10.06.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 10.06.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0002.1.006 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Órgão: 10.14.00 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

Unidade: 10.14.01 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

15.122.0002.1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. MUN. DE INFRA-EST. E HABITAÇÃO

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

ÓRGÃO: 10.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 10.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0002.1.020 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ESP. E LAZER

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

PODER: 12.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 12.20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE: 12.20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

12.122.0002.1.033 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 12.20.02 - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

12.361.0007.1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ESCOLA

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Poder: 13.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CS - TO
PROC. n° 37.646
FLS n° 8
Ass: _____

Órgão: 13.11.00 - Fundo Municipal De Assistência Social
Unidade: 13.11.01 - Fundo Municipal De Assistência Social
8.122.0002.1.029 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUN. MUN. DE ASSIST. SOCIAL 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Poder: 14.00.00 - Fundo Municipal De Saúde
Órgão: 14.09.00 - Fundo Municipal De Saúde
Unidade: 14.09.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.122.0002.1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE SAÚDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
10.301.0007.1.036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
10.303.0010.1.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

PODER: 15.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO: 15.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 15.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.122.0002.1.019 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 Material De Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

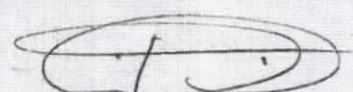
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 20 de Julho de 2020


CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:


JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO
CPF nº 176.374.733-68
J. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME
CNPJ Nº 07.055.864/0001-50
EMPRESA REGISTRADA